PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 | Ano XXXVI | Edição nº 3026A | Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Políticas para Mulheres - CMPM 3
Cultura 9
Ata de Reunião 9
Atos Administrativos 9
AUTO DE INFRAÇÃO 9
Convênios 10
Departamento de Licitações 15
Licitações e Contratos 15
Atas de registro de preço 15
Homologação / Adjudicação 16
Suspensão 16
Extrato 16
BOTUPREV 17
Licitações e Contratos 17
Portarias 17
Ato de Autorização de Contratação Direta 20
Fazenda 20
Atos Administrativos 20
Junta de Recursos Fiscais 20
Gestão de Pessoas 20
Atos Oficiais 20
Portarias 20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.033

de 6 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.978/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R$14.322,67 (catorze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R$)
246	**05**	Secretaria Municipal de Saúde	11.584,42
303	**01**		1.397,66
320	**01**	Secretaria Municipal de Esportes	157,22
507	**01**	Encargos Gerais do Município	1.183,67

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R$14.322,67 (catorze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R$)
252	**02**	Secretaria Municipal de Saúde	11.584,42
508	**01**	Encargos Gerais do Município	2.738,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de novembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de novembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Políticas para Mulheres - CMPM

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Botucatu, 05 de novembro de 2026.

Ilmª. Srª.
Ana Paula Bassetto
Assessoria Especial de Políticas para Inclusão
Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Ofício nº 23/2026

Assunto: Publicação no Diário Oficial - Cadastro de Entidades junto ao CMPM

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres de Botucatu, venho solicitar a publicação no Diário Oficial do Município da Resolução 01/2026, para o cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Políticas para Mulheres.

Excepcionalmente para o ano de 2026, o período de cadastro será de 09/11/2026 a 08/12/2026.

Certa de contar com sua presença, agradeço e me coloco à disposição para dúvidas.

Respeitosamente

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIVIA MARIA NICOMEDES CONCEICAO
Data: 05/11/2026 08:00:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lívia Maria Nicomedes Conceição
Presidenta do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO CMPM Nº 01/2026

Dispõe sobre o cadastro de entidades junto ao Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Botucatu

O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente os artigos 1º, III; 3º, IV; 5º, I; 226, §8º;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

CONSIDERANDO a Política Nacional para as Mulheres;

CONSIDERANDO os princípios da participação popular, do controle social e da transparência na execução das políticas públicas voltadas às mulheres;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para inscrição, certificação, renovação e acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam atividades permanentes relacionadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no Município de Botucatu.

Parágrafo único: A inscrição constitui reconhecimento institucional das atividades desenvolvidas pela entidade perante o Conselho Municipal da Mulher.

Art. 2º Poderão requerer inscrição:

I – Associações;

II – Fundações;

III – Institutos;

IV – Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

V – Organizações religiosas que executem projetos sociais destinados às mulheres;

VI – Demais entidades privadas sem fins lucrativos que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º São consideradas áreas de atuação:

I – enfrentamento à violência contra a mulher;

II – prevenção ao feminicídio;

III – acolhimento institucional;

IV – autonomia econômica;

V – empreendedorismo feminino;
VI – saúde integral da mulher;
VII – educação;
VIII – qualificação profissional;
IX – assistência social;
X – igualdade racial;
XI – mulheres negras;
XII – mulheres indígenas;
XIII – mulheres com deficiência;
XIV – mulheres idosas;
XV – mulheres LGBTQIA+;
XVI – direitos humanos das mulheres;
XVII – fortalecimento da cidadania feminina;
XVIII – combate à discriminação de gênero;
XIX – participação política das mulheres;
XX – quaisquer ações destinadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS

Art. 4º Para obtenção da inscrição, a entidade deverá:
I – possuir personalidade jurídica;
II – estar regularmente constituída;
III – possuir CNPJ ativo;
IV – atuar no Município de Botucatu;
V – comprovar funcionamento mínimo de doze meses;
VI – possuir finalidade social compatível com a Política Municipal para as Mulheres;
VII – não possuir finalidade lucrativa;
VIII – aplicar integralmente seus recursos em suas finalidades institucionais;
IX – possuir diretoria regularmente eleita;
X – manter escrituração contábil.

CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS

Art. 5º A entidade apresentará:
I – requerimento (Anexo I);

II – Estatuto Social;

III – Ata da eleição da diretoria;

IV – cartão do CNPJ;

V – comprovante de endereço;

VI – documentos do representante legal;

VII – relatório das atividades do último exercício;

VIII – plano de trabalho para o exercício seguinte;

IX – certidões fiscais;

X – demais documentos solicitados pelo Conselho.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições ocorrerão anualmente, entre 1º de agosto e 31 de agosto, mediante protocolo dirigido ao Conselho Municipal da Mulher, via e-mail para conselhodamulher@botucatu.sp.gov.br, onde devem ser anexados todos os documentos relacionados no Art. 5º

Art. 7º A Comissão de Cadastro analisará a documentação apresentada.

Art. 8º Será realizada visita técnica às instalações da entidade.

Art. 9º A Comissão emitirá parecer técnico.

Art. 10. O parecer será submetido ao Plenário do Conselho para deliberação.

Art. 11. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V - DA VALIDADE

Art. 12. O Certificado terá validade de 01 (um) ano.

Art. 13. A renovação deverá ser requerida no período de 1º de agosto a 31 de agosto de cada exercício.

Art. 14. A entidade que não solicitar a renovação dentro do prazo terá sua inscrição automaticamente vencida, sem prejuízo de novo requerimento.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art. 15. As entidades inscritas deverão:

I – manter atualizados seus dados cadastrais;

II – comunicar alterações estatutárias;

III – apresentar relatório anual;

IV – apresentar plano anual de atividades;

V – permitir visitas institucionais;

VI – colaborar com o Conselho Municipal da Mulher.

CAPÍTULO VII - DO CANCELAMENTO

Art. 16. A inscrição poderá ser cancelada:

I – por encerramento das atividades;

II – por irregularidade documental;

III – por desvio de finalidade;

IV – por utilização indevida de recursos públicos;

V – por descumprimento desta Resolução.

§ 1º Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento será deliberado pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Conselho manterá cadastro público atualizado das entidades inscritas.

Art. 18. Cada entidade receberá número único de inscrição.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 20. Excepcionalmente para o ano de 2026, o período de inscrição será de 09/11/2026 a 08/12/2026.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de novembro de 2026.

Lívia Maria Nicomedes Conceição

Presidente do Conselho Municipal da Mulher de Botucatu

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIVIA MARIA NICOMEDES CONCEICAO
Data: 05/11/2026 06:45:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE BOTUCATU/SP

A entidade abaixo qualificada, por seu (a) representante legal infra-assinado (a), vem requerer a inscrição no Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Botucatu/SP:

A - Dados da Entidade

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Tel.:

e-mail:

B - Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Tel:

e-mail:

Período do Mandato:

Termos em que pede deferimento.

Botucatu, ___ de _____ de _____.

Assinatura

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cultura

Ata de Reunião

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
MANDATO 2025-2027

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma remota os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Política Cultural para deliberação de pauta quanto a autorização de utilização de recursos para a aquisição de coffee break para as reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural como estratégia de acolhimento e incentivo à participação da sociedade civil e dos conselheiros.

Estiveram presentes para a votação os conselheiros Gabriela Lopes dos Santos, Nathalia Alinne Cogo Magarotto, Paulo Vitor Previatto Matias e John Silva, e ausente, Maria Cristina Cury Ramos.

Por aprovação unânime pelos presentes, após a apresentação de justificativa e memória de cálculo, fica autorizada a aquisição dos alimentos para coffee break conforme descritos abaixo :

1. Valor estimado:
R$ 2.125,00

Sem mais, a reunião foi encerrada pelo Conselheiro Paulo Vitor, que secretariou a reunião, lavrando-se a presente ata que após lida será assinada pelos presentes.

Botucatu, 27 de outubro de 2026.

Gabriela Lopes dos Santos
John Silva

Nathália Alinne Cogo Magarotto
Paulo Vitor Previatto Matias

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
MANDATO 2025-2027

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se de forma remota os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Política Cultural para deliberação de pauta quanto a autorização de utilização de recursos para contratação do serviço de manutenção e instalação de equipamento para a mesa de operação de luz do Teatro Municipal Camillo Fernandez Dinucci. Tal recurso é parte componente dos 20% do recurso arrecadado do fundo, o qual é destinado à manutenção do Teatro.

Estiveram presentes para a votação os conselheiros Gabriela Lopes dos Santos, John Silva, Maria Cristina Cury Ramos e Paulo Vitor Previatto Matias, e ausente, Nathalia Alinne Cogo Magarotto.

Por aprovação unânime pelos presentes, após a apresentação de justificativa e memória de cálculo, fica autorizada a contratação do serviço conforme valor abaixo indicado:

1. Valor estimado:
R$ 16.922,00

Sem mais, a reunião foi encerrada pela Conselheira Gabriela Lopes dos Santos, que secretariou a reunião, lavrando-se a presente ata que após lida será assinada pelos presentes.

Botucatu, 29 de outubro de 2026.

Gabriela Lopes dos Santos
John Silva

Maria Cristina Cury Ramos
Paulo Vitor Previatto Matias

.....

Atos Administrativos

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

-
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DE BOTUCATU
-
João César de Paulo Dias
-
Processo nº **15463/2026**
Auto de Infração nº 14/2026 no valor de R$ 900,00
-
Conforme artigo 22 da Lei Municipal 6.814 de 21 de outubro de 2025.
-
Valdinei M. C. Silva
Coordenador de Programas de Saude

.....

Convênios

PREFEITURA Tatuí Uma cidade que encanta | Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Guarda Civil Municipal

"Servir é o seu Ideal"

CONVÊNIO MEDIANTE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TATUÍ E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Nº 005/2026

ACORDO MÚTUO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES:

I – A Prefeitura do Município de Tatuí-SP, CNPJ nº 46.634.564/0001-87, através da Guarda Civil Municipal de Tatuí, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, por intermédio do seu Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Tatuí, sito à R. Chiquinha Rodrigues, 991 - Vila Dr. Laurindo, Tatuí, 18271-712, Estado de São Paulo, aqui denominada de PRIMEIRA CONVENIADA, neste Ato representado pelo Ilmo. Prefeito de Tatuí-SP. Sr. Miguel Lopes Cardoso Júnior e o Secretário Municipal da Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Miguel Ângelo de Campos.

II – E por outro lado, a Prefeitura do Município de Botucatu, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, localizada na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu/SP, CEP 18600-900, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Fábio Vieira de Souza Leite, por meio de sua Secretaria de Segurança Urbana situada no município de Botucatu/SP, Rua Victor Atti, 145, Vila dos Lavradores, CEP 18609.090, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Segurança Urbana, Sr. Laudo Gomes da Silva, doravante denominada de SEGUNDA CONVENIADA, onde as partes aqui acordam e celebram o Termo de Acordo de Cooperação Técnica Mediante Convênio mútuo, entre os Entes Federativos.

Resolvem:

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista às disposições da Lei nº 10.826/2003, da Lei nº 13022/2014, do Decreto nº 9.847/2019, do Decreto 23.315/2022 e do Decreto 26.446/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir delineados:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

Formalizar e estabelecer condições de cooperação mútua entre os partícipes presentes, possibilitando a realização da parceria entre os Entes Federativos e suas respectivas Guardas Civis Municipais, com o objetivo de disponibilizar instrutores pertencentes em seus quadros, para Formação Inicial para o ingresso na carreira, e/ou capacitação continuada através do Estágio de Qualificação Profissional – EQP, estabelecido pela Polícia Federal como critério obrigatório para a manutenção do Convênio que permite Porte Institucional de Arma de Fogo, ou dos demais cursos de especializações ministrados pelo Corpo Docente do Centro de Formação, Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de ambos os municípios

Rua Chiquinha Rodrigues, 991 Dr. Laurindo
Fone (15)3251.5306 CEP 18271-712 - Tatuí-SP
E-mail: gcm@tatui.sp.gov.br

CLÁUSULA 2ª: DO LOCAL

A cessão que se refere o OBJETO deste Termo de Acordo de Cooperação Técnica permitirá que ambas as Conveniadas solicitem através de comunicação formal os instrutores ou professores, em seus Centros de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal.

CLÁUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete aos Conveniados:

a) – Disponibilizar salas de aula e/ou locais equivalentes, sejam nas instalações do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal, ou em outro local adequado a instrução ou estágio prático e ministrar o Curso para o docente pertencente a Guarda Civil Municipal convidado.

b) – Quando se tratar de capacitação de porte, manuseio e manutenção de arma de fogo, os inscritos deverão ter se submetido a exame psicológico com profissional devidamente credenciado pela Polícia Federal para fins de regulamentação do Porte de Armas Institucional, com validade prevista na norma vigente;

c) – Quando se tratar de instruções que exija esforço físico, tais como, educação física, ordem unida e, táticas operacionais, os inscritos deverão providenciar atestado médico declarando **aptos** a prática de exercícios e atividades físicas, com validade prevista nas normas vigentes;

d) – Caberá ao conveniado convidado, custear o transporte até o centro de formação da corporação solicitante e o retorno a cidade de origem do docente;

e) – Caberá ao conveniado solicitante custear a alimentação do docente convidado, durante a duração da instrução;

CLÁUSULA 4ª: DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

I – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica;

II – Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelas partes.

CLÁUSULA 5ª: DO ACOMPANHAMENTO

I – Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

II – O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§1º – O gestor do acordo de cooperação técnica da Primeira Conveniada será o Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Tatuí, sendo seu substituto o Chefe de Seção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Tatuí;

§2º – O acompanhamento por parte da Coordenadoria do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da

Guarda Municipal de Tatuí, não excluí e nem reduz as responsabilidades da Segunda Conveniada ou Órgão/Servidor por este indicado.

CLÁUSULA 6ª: DA RESCISÃO

I – O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes convenentes notifique a outra da decisão, por motivação justa e convincente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da atividade acadêmica;

II – A eventual rescisão deste Termo, não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão;

Parágrafo Único – Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO OU VIGÊNCIA

O período de duração deste CONVÊNIO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de celebração, de acordo com o calendário letivo do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de cada município, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA 8ª: DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA 9ª: DA ANTICORRUPÇÃO

Conforme a Lei Federal nº 12.846/2013 denominada de Anticorrupção, estabelecendo que para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionado, devendo garantir ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 10ª: DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do presente Termo será providenciada pela Primeira Conveniada, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tatuí, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 54 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA 11ª: DO FORO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca da Prefeitura Municipal de Tatuí, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por

mais privilégio que seja, sendo dispensável qualquer meio de licitação pública, conforme previsto no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Aplicam-se a este Convênio toda a legislação e normas vigentes sobre a matéria.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo e fora dele, tão fielmente como nele se contem, e declaram as partes para os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modos suficientes para o pleno conhecimento das estipulações e dispositivos previstos, as quais reputam claras e desprovidas de ambiguidades, dubiedade ou contradições, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas para que se produzam os devidos e legais efeitos.

PREFEITURA Tatuí
Uma cidade que encanta

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Guarda Civil Municipal

"Servir é o seu Ideal"

Tatuí-SP, 30 de setembro de 2026.

Miguel Lopes Cardoso Júnior
Prefeito de Tatuí / SP
CPF: 123.026.318-70

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito de Botucatu / SP
CPF: [redacted]

TESTEMUNHAS:

Miguel Angelo de Campos
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Tatuí / SP
CPF:110.344.708-41

Laudo Gomes da Silva
Secretário de Segurança Pública
Botucatu / SP
CPF: 077.116.948-57

Rua Chiquinha Rodrigues, 991 Dr. Laurindo
Fone (15)3251.5306 CEP 18271-712 - Tatuí-SP
E-mail: gcm@tatui.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 24.255/2025

Diante do parecer encaminhado pelo Procurador Jurídico, determino a liberação da empresa **Roberval Bispo Soares.** do compromisso de fornecimento constante do item 03 da ata de registo de preços, sem aplicação de qualquer penalidade, nos termos do item 5.2.4 da ata.

À COPEL para NOTIFICAÇÃO da empresa.

Botucatu, 05 de novembro de 2026.

ANDRE GASPARINI SPADARO:17395342801
Assinado de forma digital por ANDRE GASPARINI SPADARO[redacted]
Dados: 2026.11.05 15:44:11 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º: 19.144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 330/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para a seguinte empresa:

- AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA – CNPJ 02.789.130/0001-80, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 05 de novembro de 2026.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....

Suspensão

C O M U N I C A D O D E S U S P E N S Ã O
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 472/2025 PROCESSO n° 31.348/2025 – UASG 986249 Nº COMPRA 90472/2025

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados que está SUSPENSA a abertura do Pregão Eletrônico n° 472/2025 – Processo Administrativo n° 31.348/2025, designada para o dia 09 de novembro de 2026 às 09h, para novas adequações no Termo de Referência. Nova data será publicada oportunamente.

DANIEL MARCELO CARVALHO
Agente de Contratação
Botucatu, 06 de novembro 2026

.....

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PROCESSO N.°: 19.264/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.°: 338/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO HATCH, NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS SOCIAL COM RECURSOS PROVINIENTES DO GOVERNO DO ESTADO VINCULADOSAO PROCESSO SEI 012.00007878-2024-68..

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a todos os interessados que está **SUSPENSA** a abertura do Pregão Eletrônico n° **338/2026** – Processo Administrativo n° **19.264/2026**, designada para o dia 18 de novembro de 2026 às 08h30, para realização de correções no Termo de Referência, especificamente no item 8 — FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, visando à adequação das exigências de habilitação e qualificação técnica à natureza do objeto licitado. Uma nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Botucatu, 06 de novembro de 2026.
Nathaly Hecker Manzo da Silva
Agente de Contratação

.....

Extrato

EXTRATOS DE EMPENHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo Administrativo n.º 11.371/2025 – CREDENCIAMENTO nº 003/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARIANA SILVA MENDES**

Objeto: Credenciamento de oficinas de arte e artesanato, visando ações de formação para a casa do artesão ou eventos da cidade, a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo de Botucatu.

Empenho: 21686/2026

.....

BOTUPREV

Licitações e Contratos

Portarias

PORTARIA N° 104
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I- **Designar**, o servidor **Bruno Silveira de Melo**, RI **1007**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **010/2024**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

II- **Designar**, o servidor **Bruno Silveira de Melo**, RI **1007**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **03/2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade contatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida;
g) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;
h) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026, revogando-se a Portaria **nº 144/2024 de 09 de dezembro de 2024 e 76/2025 de 11 de julho de 2025.**

Botucatu, 06 de novembro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

BOTUPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
BOTUCATU

PORTARIA N° 105
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I- **Designar**, o servidor **Ivan Gabriel Lopes**, RI **16**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **01/2021**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

II- **Designar**, o servidor **Ivan Gabriel Lopes**, RI **16**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **05/2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

III- **Designar**, o servidor **Ivan Gabriel Lopes**, RI **16**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **08/2024**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

IV- **Designar**, o servidor **Ivan Gabriel Lopes**, RI **16**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **04/2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

V- **Designar**, o servidor **Ivan Gabriel Lopes**, RI **16**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **02/2026**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade contatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida;
g) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;
h) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026, revogando-se a Portaria **nº 77/2025 de 31 de julho de 2025, 95/2025 de 08 de setembro de 2025, 112/2025 de 05 de novembro de 2025, 17/2026 de 19 de fevereiro de 2026 e 76/2026 de 14 de agosto de 2026.**

Botucatu, 06 de novembro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Botucatu – Botuprev
Rua General Telles, 620 – Centro – CEP: 18.600-030 – (14) 3882-0776
Botucatu/SP

PORTARIA N° 106
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I- **Designar**, o servidor **Julio Cesar Bicudo Filho**, RI **12**, a partir do dia 01 de novembro de 2026, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato **03/2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal n°1.331 de 23 de março de 2023;

a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade contatada, com a definição de prazo para a correção;
d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida;
g) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;
h) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2026, revogando-se a Portaria **nº 110/2025 de 05 de novembro de 2025.**

Botucatu, 06 de novembro de 2026.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Botucatu – Botuprev
Rua General Telles, 620 – Centro – CEP: 18.600-030 – (14) 3882-0776
Botucatu/SP

Ato de Autorização de Contratação Direta

BOTUPREV

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 632/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 17 (dezessete) apoios lombares ergonômicos para cadeira, incluindo todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, tais como embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas incidentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Botucatu – BOTUPREV.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **11 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/63

.....

BOTUPREV

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 631/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 17 (dezessete) apoios ergonômicos para os pés, incluindo todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, tais como embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outras despesas incidentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Botucatu – BOTUPREV.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **11 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/62

.....

FAZENDA

Atos Administrativos

Junta de Recursos Fiscais

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Datas: **9, 16, 19, 23 e 26 de novembro de 2026.**

Horários: **15h.**

Local: **Secretaria da Fazenda - Paço Municipal.**

Presidida por: **Tácita Mendonça**

Secretariada por: **Danielle Casonato Coriolano**

Participantes: **Gumercino Roque de Oliveira Junior**

Orlando Pezavento Junior

Marcelo Emílio de Oliveira

Assunto da pauta:

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos n.º 5.275/2026, 117.190/2026, 115.586/2026, para o dia 09/11/2026;

2. Apresentação do caso e discussão do processo nº 10.831/2026 no dia 16/11/2026;

3. Apresentação do caso e discussão do processo nº 115.586/2026 no dia 19/11/2026;

4. Apresentação do caso e discussão do processo nº 117.190/2026 no dia 23/11/2026;

5. Apresentação dos relatórios conclusivosn e votos dos processos no dia 26/11/2026.

Botucatu, 06 de novembro de 2.026.

Tácita Mendonça

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

.....

GESTÃO DE PESSOAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56.609 de 27 de outubro de 2026 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.ª LUANA MOREIRA DE MELO, do cargo efetivo de DENTISTA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde.

PORTARIA Nº 56.610 de 28 de outubro de 2026 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.ª SILVANA CRISTINA MACHADO FRAGOSO, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 56.611 de 29 de outubro de 2026 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.ª ROSANA GOTTMANN, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotado na Seção de Cadastro Imobiliário.

PORTARIA Nº 56.612 de 03 de novembro de 2026 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora Sr.ª LETICIA PEREZ MAZZONI, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, da UBS CECAP para a UBS Jardim Cristina.

PORTARIA Nº 56.613 de 03 de novembro de 2026 - INTERROMPER, a partir do dia 02/11/2026, a Portaria nº 51.955 de 28 de fevereiro de 2025, que prorrogou Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora Sr.ª KARINA CALVELLO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 56.614 de 03 de novembro de 2026 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Sr.ª AMANDA HELENA DE CARVALHO GOMES ANDRADES, lotado na Seção de Controle de Frotas, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Garagem, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais.

PORTARIA Nº 56.615 de 03 de novembro de 2026 - INTERROMPER, a partir do dia 27/10/2026, a Portaria nº 55.497 de 20 de maio de 2026, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora Sr.ª KARINA CRISTINA VIEIRA COSTA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 56.616 de 05 de novembro de 2026 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora Sr.ª LARISSA MARGATO RINALDI, do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

PORTARIA Nº 56.617 de 05 de novembro de 2026 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CLAYTON RAFAEL SOARES, para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 56.618 de 05 de novembro de 2026 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. EVANDRO MARCELO ALVES DE MELO, para o desempenho do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar.

PORTARIA Nº 56.619 de 05 de novembro de 2026 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª SIDINEIA ALVES DOS SANTOS, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 56.620 de 05 de novembro de 2026 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.ª PAOLLA GOMES MINICHELLO DE OLIVEIRA, para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Centro de Referência de Assistência Social.

PORTARIA Nº 56.621 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ADRIANA CASTILHO BORGES DE SOUZA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 03/12/2026.

PORTARIA Nº 56.622 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ADRIANA DO CEU NUNES SILOTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 28/10/2026.

PORTARIA Nº 56.623 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. ALMIR ROGERIO RODRIGUES, lotado no Setor de Implantação e Conservação de Jardins, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

PORTARIA Nº 56.624 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ANA CASSIA TAIATELA, lotado na Seção de Construção Civil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.625 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ANA MARIA DE OLIVEIRA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.626 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ANA ROSA CORREA, lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/10/2026 a 09/11/2026.

PORTARIA Nº 56.627 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. ANTONIO MARCOS CAMILLO, lotado no Setor de Protocolo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.628 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ARIANE ALINE PEREIRA UVAS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.629 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª CATIA CATARINA MASSALLI, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.630 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª CLEUSA MACHADO DE OLIVEIRA, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.631 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DOMINGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 06/10/2026 a 20/10/2026.

PORTARIA Nº 56.632 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª DANIELA FERNANDES THOME, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.633 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª DANIELA PRESCINATO BARRETO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

PORTARIA Nº 56.634 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. DENIVANE ALVES DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.635 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª EDILAINE SARZI BUENO, lotado

na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/10/2026 a 30/10/2026.

PORTARIA Nº 56.636 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. EDINILSON TADEU CRAVEIRO LOIOLA, lotado no Cemitério Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.637 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BARROS PROTES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.638 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA MAIA, lotado na Seção de Transporte em Serviço de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/10/2026 a 30/10/2026.

PORTARIA Nº 56.639 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª ELIANA APARECIDA FERREIRA, lotado no Centro Integrado de Educação Especial de Jovens e Adultos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 28/10/2026.

PORTARIA Nº 56.640 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. EZEQUIEL PEREIRA XAVIER, lotado na Seção de Construção Civil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 12/11/2026.

PORTARIA Nº 56.641 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª FABIANA APARECIDA LEITE RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.642 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª FABIANA ROBERTA DE BARROS, lotado na Seção de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 17/11/2026.

PORTARIA Nº 56.643 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. FABIO ROBERTO MARIANO, lotado no Setor de Arquivo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.644 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª FATIMA RITA DE CASSIA ANDREOZZI CAPERUTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 28/10/2026.

PORTARIA Nº 56.645 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª FLAVIA LEONEL DUARTE, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.646 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. FLAVIO DE JESUS FRANCO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 75 (setenta e cinco) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 18/12/2026.

PORTARIA Nº 56.647 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. FLAVIO MACHADO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 26/10/2026 a 24/11/2026.

PORTARIA Nº 56.648 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª FRANCIELE LIMA DOS SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.649 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. FRANCISCO DELLEVEDOVE NETO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 28/10/2026.

PORTARIA Nº 56.650 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. GABRIEL PORTUGAL, lotado no Departamento de Projetos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.651 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª GILCIANE ALVAREZ NOVO BONILHA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 29/10/2026 a 12/11/2026.

PORTARIA Nº 56.652 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOAO BATISTA PEREIRA DOMINGUES, lotado na Seção de Transporte em Serviço de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 22/10/2026 a 20/11/2026.

PORTARIA Nº 56.653 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª JOELMA DE FATIMA VAZ PEREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 01/10/2026 a 29/12/2026.

PORTARIA Nº 56.654 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOSE CARLOS GONCALES, lotado no Departamento de Abastecimento, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

PORTARIA Nº 56.655 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. JOSE PAULO NOGUEIRA, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 25/10/2026 a 08/11/2026.

PORTARIA Nº 56.656 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª KARINA CHAVARI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

PORTARIA Nº 56.657 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. LEANDRO DE CAMPOS CRESPAN, lotado no Setor de Galerias de Águas Pluviais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.658 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. LINDOMAR APARECIDO DA SILVA, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02/10/2026 a 31/10/2026.

PORTARIA Nº 56.659 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª LIVIA CRISTINA CARDOSO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.660 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.661 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIS GUILHERME CIAPPINA RUSSO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.662 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ FERNANDO FIRMINO MICKI, lotado no Setor de Tarifas de Transporte Público, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/10/2026 a 30/10/2026.

PORTARIA Nº 56.663 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. LUIZ GUSTAVO LAZARINI, lotado na Divisão de Assistência ao Turismo, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

PORTARIA Nº 56.664 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARCELA FERNANDA PINTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.665 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARCELO BARRIO SARATE, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 20/10/2026 a 03/11/2026.

PORTARIA Nº 56.666 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARCELO BENICA CALABRESE, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.667 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN, lotado na Divisão de Alto Rendimento, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

PORTARIA Nº 56.668 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA APARECIDA DE BIASI BARREIRO DALAQUA, lotado na Seção de Transporte em Serviço de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

PORTARIA Nº 56.669 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA APARECIDA MELQUIADES DE QUEIROZ, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

PORTARIA Nº 56.670 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA INES DE NADAI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/10/2026 a 30/10/2026.

PORTARIA Nº 56.671 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MARIA ISABEL TASSI RICARDO, lotado na Coordenadoria Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/10/2026 a 29/10/2026.

PORTARIA Nº 56.672 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MAXIMINA MARIA CARVALHO AIDAR ANDRADE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 28/10/2026.

PORTARIA Nº 56.673 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MEYRE GONCALVES FOGACA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.674 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MICHELLE APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE ATAIDE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.675 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª MICHELLE APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE ATAIDE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.676 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª NATALINA APARECIDA SARTORI GOMES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.677 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª NILCELIA AMARO DOS REIS ARRUDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 01/10/2026 a 15/10/2026.

PORTARIA Nº 56.678 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª PATRICIA CRISTIANE ALVES CHEROGLU, lotado na Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Especializado, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.679 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª PAULA CRISTINA NASCIMENTO CASTANHO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/10/2026 a 29/10/2026.

PORTARIA Nº 56.680 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª PAULA ROBERTA FRANCA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 14/10/2026 a 28/10/2026.

PORTARIA Nº 56.681 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. PAULO HENRIQUE REZENDE DA SILVA, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/10/2026 a 29/10/2026.

PORTARIA Nº 56.682 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGRI, lotado na Seção de ISS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.683 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. RODRIGO GONCALVES FERREIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 15/10/2026 a 29/10/2026.

PORTARIA Nº 56.684 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. RONALDO AUGUSTO FERNANDES, lotado na Seção de Controle de Frotas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.685 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª SANDRA BICALHO TECCHIO, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.686 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. SIDINEY GARCIA NEVES, lotado no Setor de Assentamentos de Guias e Sarjetas, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.687 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª SILMARA CRISTINA DA SILVA SANCHES AIME, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 22/10/2026 a 05/11/2026.

PORTARIA Nº 56.688 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª SILVIA CALIXTO ALVES, lotado na Seção de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 21/10/2026 a 04/11/2026.

PORTARIA Nº 56.689 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª SONIA REGINA DE PAULA CULICHI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/10/2026 a 30/10/2026.

PORTARIA Nº 56.690 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª SUELI APARECIDA LOPES DE MIRANDA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.691 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª SUELI FONSECA COSTA MELLO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 19/10/2026.

PORTARIA Nº 56.692 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª TALITA RODRIGUES RASSINI, lotado na Escola do Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.693 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª TATIANE GRANATTO LOPES, lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.694 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª TERCILA DE FATIMA HANAYO KOIZUME, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.695 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. VAGNER ALBANO, na Divisão de Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 02/10/2026 a 16/10/2026.

PORTARIA Nº 56.696 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª VALERIA CICERA BEZERRA DA SILVA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

PORTARIA Nº 56.697 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. VALTER APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.698 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª VANDA SILVEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 26/10/2026 a 09/11/2026.

PORTARIA Nº 56.699 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, à servidora Sr.ª WANDERLENE SPINDOLA DE OLIVEIRA, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 13/10/2026 a 27/10/2026.

PORTARIA Nº 56.700 de 05 de novembro de 2026 - CONCEDER, ao servidor Sr. WILSON RODRIGUES, lotado na Seção de Unidade Básica de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 05/10/2026 a 03/12/2026.

PORTARIA Nº 56.701 de 05 de novembro de 2026 - DESIGNAR, a partir do dia 03/11/2026, a servidora Sr.ª LIDIANE MARIA FERREIRA AGAPITO, lotado no Setor de Inventário, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Patrimônio, lotado na Seção de Patrimônio.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômio
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.